

Município de Pão de Açúcar				
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
			Exercício	Fonte
Lei/Ano nº 1795 - Decreto nº 1782018 de 26/07/2018			Orçamento Anual - LDO	2018
Atividade: 1022 - Lei ordinária				Realizado
Credito adicional:	Recursos de crédito adicional:			
Suplementar	Atividade de Outras		174.064,44	174.064,44
0	Atividade de Outras		311.000,00	311.000,00
Despesa:	Atividade de Outras		311.000,00	311.000,00
Transferências:				
02.000 GOVERNO MUNICIPAL			270,00	
02.001 GABINETE DO PREFEITO			Atenuação	
14.12.000.200.2019 Manutenção das Atividades do Gabinete de Prefe			Transferência	
3.1.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA				
0000 Recursos Ordinários (Linha)				
Credito adicional:	Recursos de crédito adicional:			
Transferências	Anulação		270,00	
02.000 GOVERNO MUNICIPAL				
02.001 GABINETE DO PREFEITO			Anulação	
14.12.000.200.2019 Manutenção das Atividades do Gabinete de Prefe			Atenuação	
3.1.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			Transferência	
0000 Recursos Ordinários (Linha)				
Credito adicional:	Recursos de crédito adicional:			
Transferências	Anulação		6.038,00	
02.000 GOVERNO MUNICIPAL				
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			Anulação	
03.001 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA			Atenuação	
14.12.000.200.2019 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de			Transferência	
3.1.90.30.00 INDEMNIZAÇÕES E RESTITUÇÕES MATERIAIS				
0000 Recursos Ordinários (Linha)				
Credito adicional:	Recursos de crédito adicional:			
Transferências	Anulação		6.038,00	
02.000 GOVERNO MUNICIPAL				
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			Anulação	
03.001 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA			Atenuação	
14.12.000.200.2019 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de			Transferência	
3.1.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
0000 Recursos Ordinários (Linha)				
Credito adicional:	Recursos de crédito adicional:			
Transferências	Anulação		2.100,00	
02.000 GOVERNO MUNICIPAL				
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			Anulação	
03.001 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA			Atenuação	
14.12.000.200.2019 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de			Transferência	
3.1.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
0000 Recursos Ordinários (Linha)				
Credito adicional:	Recursos de crédito adicional:			
Transferências	Anulação		2.100,00	
02.000 GOVERNO MUNICIPAL				
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			Anulação	
03.001 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA			Atenuação	
14.12.000.200.2019 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de			Transferência	
3.1.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
0000 Recursos Ordinários (Linha)				
Credito adicional:	Recursos de crédito adicional:			
Transferências	Anulação		290.993,33	
02.000 GOVERNO MUNICIPAL				
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			Anulação	
03.001 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			Atenuação	
14.12.000.2017 Manutenção das Atividades do Depto de Recursos Humanos			Transferência	
3.1.90.40.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS				
0000 Recursos Ordinários (Linha)				
Credito adicional:	Recursos de crédito adicional:			
Transferências	Anulação		290.993,33	
02.000 GOVERNO MUNICIPAL				
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			Anulação	
03.001 DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS			Atenuação	
14.12.000.2017 Manutenção das Atividades do Depto de Contratações e Contratos			Transferência	
3.1.90.40.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS				
0000 Recursos Ordinários (Linha)				
Credito adicional:	Recursos de crédito adicional:			
Transferências	Anulação		417.738,33	
02.000 GOVERNO MUNICIPAL				
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			Anulação	
03.001 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			Atenuação	
14.17.000.2013 Manutenção das Atividades do Depto de Planejamento			Transferência	
3.1.90.11.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS				
0000 Recursos Ordinários (Linha)				
Credito adicional:	Recursos de crédito adicional:			
Transferências	Anulação		417.738,33	
02.000 GOVERNO MUNICIPAL				

[illegible]

		Plano
	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acionário
	09 001 ADMINISTRADOR GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Administrador
	12.365.015.2025 Manutenção de Transporte Escolar e Converse após a Fresta	Transferência
	1.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Administrador
	1305 00107 Salário Sólido	Administrador
Credito adicional:	Transferência	Anulação de Dotações
	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acionário
	09 001 ADMINISTRADOR GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Administrador
	12.365.015.2025 Manutenção de Transporte Escolar e Converse após a Fresta	Transferência
	1.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Administrador
	1550 00000 Quilômetro e Companhia Françaises e Patrimônios não Prescritíveis	Administrador
Credito adicional:	Suplemento	Anulação de Dotações
	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acionário
	09 001 ADMINISTRADOR GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Administrador
	12.365.015.2025 Manutenção de Transporte Escolar e Converse após a Fresta	Transferência
	1370 00107 Salário Sólido	Administrador
Credito adicional:	Transferência	Anulação de Dotações
	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acionário
	07 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Administrador
	10.301.0017.2020 Manutenção do Atendimento Ambulatorial	Administrador
	1.1.90.11.00.00 VINCCIMENTOS E VANTAGENS FUNDO - PESSOAL CIVIL	Transferência
	2800 00003 Recurso Ordinário (Juízo)	Administrador
Credito adicional:	Transferência	Anulação de Dotações
	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acionário
	07 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Administrador
	10.301.0017.2020 Atendimento Ambulatorial	Transferência
	1.1.90.34.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRANSFERIDAS	Administrador
	2800 00003 Recurso Ordinário (Juízo)	Administrador
Credito adicional:	Transferência	Anulação de Dotações
	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acionário
	07 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Administrador
	10.301.0017.2020 Atendimento a Atenção Básica	Anulação
	1.1.90.11.00.00 VINCCIMENTOS E VANTAGENS FUNDO - PESSOAL CIVIL	Transferência
	2800 00003 Salário Sólido Recurso (EC 2009 15 1)	Administrador
Credito adicional:	Transferência	Anulação de Dotações
	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acionário
	07 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Administrador
	10.301.0017.2020 Atendimento a Atenção Básica	Anulação
	1.1.90.11.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	Transferência
	2870 00003 Salário Recurso Previdenciário (EC 2009 15 1)	Administrador
Credito adicional:	Transferência	Anulação de Dotações
	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acionário
	07 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Administrador
	10.301.0017.2020 Atendimento a Atenção Básica	Anulação
	1.1.90.34.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRANSFERIDAS	Transferência
	2880 00003 Salário Recurso Previdenciário (EC 2009 15 1)	Administrador
Credito adicional:	Transferência	Anulação de Dotações
	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acionário
	07 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Administrador
	10.301.0017.2020 Atendimento a Atenção Básica	Anulação
	1.1.90.11.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	Transferência
	2880 00003 Salário Recurso Previdenciário (EC 2009 15 1)	Administrador
Credito adicional:	Transferência	Anulação de Dotações
	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acionário
	07 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Administrador
	10.301.0017.2020 Atendimento ao Programa de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Saúde	Anulação
	1.1.90.11.00.00 VINCCIMENTOS E VANTAGENS FUNDO - PESSOAL CIVIL	Transferência
	2880 00003 Recurso em Custas do Agente e Serviço Público de Saúde	Administrador
Credito adicional:	Transferência	Anulação de Dotações
	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acionário
	07 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Administrador
	10.301.0017.2020 Atendimento ao Programa de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Saúde	Anulação
	1.1.90.11.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	Transferência
	3333 00003 Recurso em Custas do Agente e Serviço Público de Saúde	Administrador
Credito adicional:	Transferência	Anulação de Dotações

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Atenciones	Page 4
	07 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Atenciones	24.24.98
	13.302.007.2002 Fomento de la Estrategia Salud de la Familia - EPSF	Transferencia	
	1.1.90.11.03.00 VINCULADOS E VINCULADOS FUND. - PERSONAL CIVIL		
391	00000 Saúde Resposta Vigilância (EC 2000 15.0)	Recursos de crédito adicional:	
	Transferencia	Anulação de Orçamentos	
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	35.400.81
	07 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Atenciones	
	13.302.007.2002 Fomento de la Estrategia Salud de la Familia - EPSF	Atenciones	
	1.1.90.11.03.00 VINCULADOS E VINCULADOS FUND. - PERSONAL CIVIL	Transferencia	
340	00000 Saúde Resposta Vigilância (EC 2000 15.0)		
	Transferencia	Anulação de Orçamentos	11.195.52
Crédito adicional:	Transferencia	Anulação de Orçamentos	
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Atenciones	
	07 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Atenciones	
	13.302.007.2002 Fomento de la Estrategia Salud de la Familia - EPSF	Atenciones	
	1.1.90.11.03.00 VINCULADOS E VINCULADOS FUND. - PERSONAL CIVIL	Transferencia	
340	00000 Saúde Resposta Vigilância (EC 2000 15.0)		
	Transferencia	Anulação de Orçamentos	2.003.24
Crédito adicional:	Transferencia	Anulação de Orçamentos	
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Atenciones	
	07 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Atenciones	
	13.304.007.2026 Manutenção do Apoio de Vigilância em Saúde	Transferencia	
	1.1.90.11.03.00 VINCULADOS E VINCULADOS FUND. - PERSONAL CIVIL		
201	00000 Apoio ao Controle da Ação e Serviços de Saúde		
	Transferencia	Anulação de Orçamentos	2.003.24
Crédito adicional:	Transferencia	Anulação de Orçamentos	
	13.304.007.2026 Manutenção do Apoio de Vigilância em Saúde	Atenciones	
	1.1.90.11.03.00 OBRIGACIONES PATRONALES	Atenciones	
201	00000 Apoio ao Controle da Ação e Serviços de Saúde	Atenciones	
	Transferencia	Atenciones	
Crédito adicional:	Transferencia	Anulação de Orçamentos	
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	500.20
	07 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	
	13.306.007.2026 Manutenção do Programa de Alimentação e Complementação Nutricional - PNAFN	Transferencia	
	1.1.90.11.03.00 VINCULADOS E VINCULADOS FUND. - PERSONAL CIVIL		
830	00000 Resposta Oribetaria (L-1000)		
	Transferencia	Anulação de Orçamentos	500.20
Crédito adicional:	Transferencia	Anulação de Orçamentos	
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Atenciones	
	07 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Atenciones	
	13.306.007.2026 Manutenção do Programa de Alimentação e Complementação Nutricional - PNAFN	Atenciones	
	1.1.90.11.03.00 OBRIGACIONES PATRONALES	Atenciones	
241	00000 Resposta Oribetaria (L-1000)	Transferencia	
	Transferencia	Atenciones	
Crédito adicional:	Transferencia	Anulação de Orçamentos	
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	4.947.28
	07 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	
	13.122.007.2004 Manutenção do Desempenho dos Ativos da Secretaria Municipal de Saúde	Transferencia	
	1.1.90.11.03.00 VINCULADOS E VINCULADOS FUND. - PERSONAL CIVIL		
390	00000 Resposta Oribetaria (L-1000)		
	Transferencia	Anulação de Orçamentos	4.947.28
Crédito adicional:	Transferencia	Anulação de Orçamentos	
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	
	07 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	
	13.122.007.2004 Manutenção do Desempenho dos Ativos da Secretaria Municipal de Saúde	Transferencia	
	1.1.90.11.03.00 OBRIGACIONES PATRONALES	Transferencia	
3611	00000 Resposta Oribetaria (L-1000)		
	Transferencia	Anulação de Orçamentos	27.972.00
Crédito adicional:	Transferencia	Anulação de Orçamentos	
	06 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	Anulação	
	06 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIAIS	Atenciones	
26.702.0020	00000 Manutenção e Recuperação de Vias Urbanas e Rurais	Atenciones	
1.3.90.20.30.00	MATERIA DE CONSULTA		
4400	00000 Cesta Básica e Complementação Patrimonial no Pericardio		
	Transferencia	Anulação de Orçamentos	27.972.00
Crédito adicional:	Transferencia	Anulação de Orçamentos	
	06 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	Anulação	
	06 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIAIS	Atenciones	
26.702.0020	00000 Manutenção e Recuperação de Vias Urbanas e Rurais	Atenciones	
1.3.90.20.30.00	MATERIA DE CONSULTA		
4400	00000 Cesta Básica e Complementação Patrimonial no Pericardio		
	Transferencia	Anulação de Orçamentos	27.972.00
Crédito adicional:	Transferencia	Anulação de Orçamentos	

Município de Pinhão - 2018					
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática					
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO		Acréscimos			

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28



DECRETO N.º 186/2018
DATA: 01/09/2018

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **Neuraci Soares da Rocha**:

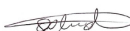
Decreta:

Art. 1.º. Fica concedida a servidora **Neuraci Soares da Rocha**, brasileira, servidora pública municipal de Pinhão, ocupante do cargo efetivo de Servente de Limpeza, portadora do RG nº 6.036.370-6, e inscrita no CPF sob nº 861.306.769-72, **aposentadoria voluntária por idade, com proventos mensais e proporcionais ao tempo de contribuição**, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "b" da C.F. - Common e com o artigo 24, da Lei Municipal 1.274/2006.

Art. 2.º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.316,15 (um mil e trezentos e dezesseis reais e quinze centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2018.


Odil Antônio Gotardo
Prefeito Municipal



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178-01/000-28

DECRETO N.º 187/2018
DATA: 01/08/2018

SUMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor **João Maria Moreira**,

Decreta:

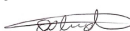
Art. 1.º. Fica concedida ao servidor **João Maria Moreira**, brasileiro, servidor público municipal de Pinhão, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional, portador do RG nº 2.173.871, e inscrito no CPF sob nº 768.207.779-49, **aposentadoria voluntária por idade, com proventos mensais e proporcionais ao tempo de contribuição**, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "B" da C.F. - Comum e com o artigo 24, da Lei Municipal 1.274/2006.

Art. 2.º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, com utilização da média no valor referente à RS 902,22 (novecentos e dois reais e vinte e três centavos), com complementação de RS 186,73 (cento e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos) para atingir o piso salarial municipal de RS 1.088,98 (um mil e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos), conforme a Lei Municipal n.º 2.007/2018 e demonstrativo de cálculo.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,

18 de Agosto de 2018.



Odil Antônio Gotardo
Prefeito Municipal

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CPF nº 18.178.011/2001-28



DECRETO N.º 188/2018
DATA: 01/08/2018

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **Verá Lúcia Gonçalves Pereira**:

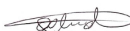
Decreto:

Art. 1.º. Fica concedida a servidora **Verá Lúcia Gonçalves Pereira**, brasileira, servidora pública municipal de Pinhão, ocupante do cargo efetivo de Professora, portadora do RG nº 4.446.579-7, e inscrita no CPF sob nº 624.154.689-91, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais**, com fundamento no art. 6º da EC 41/03 - Prof. Educação infantil, fundamental e médio e com o artigo 23, da Lei Municipal 1.274/2006.

Art. 2.º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 283,89 (dois mil e cemtoentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos), conforme demonstrativo de cálculos.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
 Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2018.


Odílio Antonio Gotardo
 Prefeito Municipal

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CPF nº 18.178.011/2001-28



DECRETO N.º 189/2018
DATA: 01/08/2018

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor **Lúcio Syroka**:

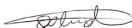
Decreto:

Art. 1.º. Fica estipulado ao servidor **Lúcio Syroka**, brasileiro, servidor público municipal de Pinhão, ocupante do cargo efetivo de Mecânico, portador do RG nº 1.277.788, e inscrito no CPF sob nº 214.038.489-04, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais**, com fundamento no art. 6º da EC 41/03 e no artigo 23, da Lei Municipal 1274/2008.

Art. 2.º. A gratificação com proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.427,70 (três mil e quatrocentos e vinte e sete reais e setenta centavos), conforme demonstrativo de cálculos.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2018.


Odílio Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 16.176.011/0001-23



DECRETO N.º 190/2018
DATA: 07/08/2018

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **Leonice Aparecida de Oliveira**;

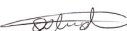
Declara:

Art. 1.º. Fica concedida a servidora **Leonice Aparecida de Oliveira**, brasileira, servidora pública municipal de Pinhão, ocupante do cargo efetivo de Servente de Limpeza, portadora do RG nº 4.910.625-4, e inscrita no CPF sob nº 748.647.189-20, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais**, com fundamento no art. 6º da EC 41/03 e com o artigo 23, da Lei Municipal 1.274/2006.

Art. 2.º. Fica estipulado que proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.954,81 (um mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2018.


Odil Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

 Município de Cachoeira ESTADO DO PARANÁ CNPJ (M76.176.011/0001-28)			
EXTRATO DE PORTARIAS N.º009/2018			
N.º	DATA	NOMES	ASSUNTO
20/07/2018	16/07/2018	Servidor Público Municipal Nélson Cassiano Kitchi	Revogar concessão funcional de Servidor Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, o qual prestava serviço junto ao Poder Judiciário com ônus para o Município, conforme dispõe artigo 34 da Lei Municipal nº08/2018, de 08/06/2018, e artigo 317, inciso III, nº008/2013, de 04/10/2013 - Prefeitura Municipal de Pinhão - Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Parágrafo único. O referido servidor fica designado a desempenhar suas atividades junto a Procuradoria Municipal. Cancelar 20 (vinte) dias do período de gozo de férias, a contar de 15/07/2018, do servidor público municipal, concedida por meio da Portaria nº 014/2018, de 24/01/2018.
20/08/2018	17/07/2018	Servidor Público Municipal Isa da Silva Machado	Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor público municipal, no período de 18/07/2018 a 27/07/2018 referente ao período aquisitivo de 05/07/2012 a 04/07/2018.
20/09/2018	17/07/2018	Servidores Públicos Municipais Jane Aparecida de Lima Batatos Leandro José Verbanek	Transferir os Servidores Públicos Municipais, para desempenharem suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde.
21/10/2018	17/07/2018	Servidor Público Municipal Período Aquisitivo 27294: Elízio Mendes Nogueira 01/08/2016 a 31/07/2017	Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 18/07/2018 a 27/07/2018.
21/11/2018	18/07/2018		Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo instaurado por meio da Portaria nº 145/2018, de 16/05/2018.
21/12/2018	18/07/2018		Conceder a Servidora Pública Municipal, admitida em 12/06/2017, ocupante do cargo função de Carabinheira Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, de 18/07/2018 a 31/01/2019, conforme art. 117 e seguintes da Lei Municipal nº 1450/2008, de 18/06/2009.
21/12/2018	18/07/2018	Servidora Pública Municipal Tatiane Ferreira Silveiro	- Considerar, a conclusão do Curso de Graduação em Sociologia - Universidade Pítagoras UNOPAR; Conceder Promoção aos Servidores Públicos Municipais, do cargo efetivo de Pedroreiro, Classe C, Nível 03, ascendendo a Classe D, Nível 03, nos termos do art. 20, inciso III da Lei Municipal nº 1451/2009 e anexo XIV - Quadro de Referência de Vencimentos.
21/12/2018	18/07/2018	Servidores Públicos Municipais 20201: Jefferson Antonio do Nascimento 2021: Sílvia César Caldas	Cancelar o período de gozo de férias, da servidora pública municipal, concedida por meio da Portaria nº 014/2018, de 24/01/2018.
21/12/2018	18/07/2018	Servidora Pública Municipal Meyriane Rolão	Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora pública municipal, concedida por meio da Portaria nº 014/2018, de 24/01/2018.

			público municipal, no período de 25/07/2018 a 01/08/2018, referente ao período aquisitivo de 14/01/2017 a 03/01/2018. Transferir o Servidor Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Agrícolas, a desempenhar sua função junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Vias. Fica concedida licença para atividade pública, do dia 06/07/2018 até o regime da candidatura, com vencimentos, ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para concorrer a mandato eletivo de Deputado Estadual do Estado do Paraná. A continuidade da licença de que trata o inciso anterior, fica subordinada à comprovação junto ao Departamento Pessoal e de Recursos Humanos, da decisão definitiva da Justiça Eleitoral sobre o respectivo pedido de registro de candidatura, até o dia imediato ao término do prazo estabelecido para esse fim na legislação que rege a matéria. Fica Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 03/07/2018, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 194/2018, de 02/07/2018. Substituir o servidor público municipal Antônio Alves Cavallotto, designado como membro da Comissão Sindical instaurada pela Portaria n.º 202/2018 de 12/07/2018, pelo servidor Tadeu Francisco Tavares Gawron. Cancelar 13 (treze) dias do período de gozo de férias, do servidor público municipal, concedida por meio da Portaria n.º 573/2017, de 22/12/2017. Conceder 13 (treze) dias de férias ao servidor público municipal, no período de 06/08/2018 a 18/08/2018, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 01/01/2018. Retificar o período de gozo de férias, da servidora pública municipal, concedida por meio da Portaria n.º 064/2018, de 05/03/2018, passando a vigorar com a seguinte redação: <i>"Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora pública municipal, no período de 06/08/2018, em observância ao período de 14/03/2018, referente ao período aquisitivo de 19/09/2015 a 18/09/2016."</i> Cancelar 07 (sete) dias do período de gozo de férias, da servidora acima citada, referente ao período aquisitivo 2015/2016. Conceder Licença Intermidial ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Mecânica, de 05 (cinco) dias consecutivos, de 17/07/2018 a 21/07/2018, conforme a Lei Municipal n.º 1450/2009.
215/2018	20/07/2018	Servidor Público Municipal Carlos Edilson de Camargo	
216/2018	20/07/2018	Servidor Público Municipal Nelson Cassiano Kicih	
217/2018	23/07/2018		
218/2018	23/07/2018	Servidor Público Municipal Acir Nunes Machado	
219/2018	23/07/2018	Servidora Pública Municipal Neonilza Aparecida de Lima	
220/2018	23/07/2018	Servidor Público Municipal Alcivan Jermeno	
		Servidores Públicos Municipais Período Aquisitivo 2017.1 Jussila Aparecida da Costa	
221/2018	23/07/2018	12/07/2017 a 11/03/2018 1104.1 Vilson Antonio Pruck 08/10/2016 a 07/10/2017	Conceder 30 (trinta) dias de férias, no período de 25/07/2018 a 23/08/2018.
		2181-1 Wagner Alan Schwabe 05/02/2014 a 04/02/2017	Conceder 15 (quinze) dias de férias, no período de 25/07/2018 a 08/08/2018.
222/2018	25/07/2018	Servidor Público Municipal Francisco Tadeu Caldas	Conceder Licença Intermidial ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Indústria, Saneamento e Previsão da Prefeitura de 05 (cinco) dias, de 20/07/2018 a 24/07/2018, conforme disposto no 87.º do At.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
		Servidores Públicos (COMISSÃO) Marcia Ferreira Nogueira - Presidente Jenete Oliveira Lima - Membro Tadeu Francisco Tavares Gawron - Membro	Instaurar Comissão Sindical em fim de apurar os fatos relacionados à expulsão, do Secretário Municipal de Saúde, de declaração autorizada a servidora pública municipal a frequentar curso em outro município, sem previsão legal e sem comprovação prevista da Prefeitura para fins de não pagamento de remuneração, conforme consta na documentação anexa ao processo.
224/2018	25/07/2018	Servidora Pública Municipal Elizabete Cristina Oviati	Conceder a Servidora Pública Municipal, admiñida em 06/09/2017, ocupante do cargo de Professor Series Iniciais - P.S., Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, de 22/05/2018 a 19/07/2018, conforme art. 392 da CF Federal n.º 5.452 de 01/05/1961 C.T.
225/2018	26/07/2018	Servidor Público Municipal Carlos do Prado Lima	Conceder Promoção ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, Classe A, Nível 01, ascendendo à Classe C, Nível 01, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei Municipal n.º 1451/2009 e Anexo XV - Quadro de Referência de Vencimentos.
226/2018	26/07/2018	Servidor Público Municipal Ronaldo Adriano Melchione	Conceder Licença Intermidial ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Eletricista, de 05 (cinco) dias consecutivos, de 23/07/2018 a 27/07/2018, conforme a Lei Municipal n.º 1450/2009.
		Servidor Público Municipal Alain Cesar Abreu	Designar o Servidor Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, a atuar como Coordenador do ESF Vila Caldas.
228/2018	30/07/2018	Servidor Público Municipal 2356-1 Ivan Rubens Spengler 19/07/2017 a 19/07/2018	Conceder 30 (trinta) dias de férias, no período de 25/07/2018 a 08/08/2018.
229/2018	30/07/2018		Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa instaurada por meio da Portaria n.º 191/2018, de 26/06/2018.
230/2018	31/07/2018	Servidor Público Municipal Edilson Silva Ferreira	Conceder licença em virtude de falecimento de pessoa da família ao Servidor Público Municipal, de 08 (oito) dias consecutivos, de 23 a 30 de junho de 2018, conforme preo.º 13, III da Lei Municipal n.º 1450/2009.

 Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ 04.714.176/01-00001-28			
231/2018	31/07/2018	Servidora Pública Municipal Marlene de Oliveira Machado	Conceder licença em virtude de falecimento de pessoa da família a Servidora Pública Municipal, de 08 (oito) dias consecutivos, de 24 a 31 de Julho de 2018 , conforme porte nº 133, 01 da Lei Municipal nº 1450/2009.
232/2018	31/07/2018	Servidor Público Municipal Período Aquiescente 12314 Sildio Neri Ievinski 18/01/2017 a 17/01/2018	Conceder 14 (quatorze) dias de férias, no período de 09/07/2018 a 22/07/2018 .
233/2018	01/08/2018	Servidor Público Municipal Período Aquiescente 27171 Adriane Liber Boeira 13/07/2017 a 12/07/2018	Conceder 10 (dez) dias de férias, no período de 01/08/2018 a 10/08/2018 .
		19214 Acladerosson Roberto Santos 06/02/2015 a 04/02/2016 22403 Denise Luiz Mendes 17/03/2017 a 16/03/2018 32731 Jossimara de Paula Liber 01/08/2016 a 31/07/2017 32531 Leoni Borges Dantas 01/08/2017 a 31/07/2018	Conceder 15 (quinze) dias de férias, no período de 01/08/2018 a 15/08/2018 .
		0147-1 Ari Rodrigues de Bastos 19/02/2016 a 18/02/2017 39994 Irene Zappella 02/05/2017 a 01/05/2018 0222-1 Cran Ferreira Machado 02/01/2016 a 01/01/2017 3807-1 Clediane Regina Harst 02/06/2017 a 01/06/2018 3481-1 Darlene Ferreira da Rosa 16/06/2016 a 15/06/2017 2295-1 João Luiz Soares 12/04/2016 a 11/04/2017 3711-1 Jocelene de Fátima Cordero 24/01/2017 a 23/01/2018 1968-1 Jose Renilson Hart 26/02/2017 a 04/02/2018 326-1 Josuel Mendes Canagpo 01/08/2017 a 31/07/2018 3244-1 Jovana Baggio 01/08/2017 a 31/07/2018 1288-1 Silvana da Silva 01/08/2017 a 31/07/2018	Conceder 30 (trinta) dias de férias, no período de 01/08/2018 a 30/08/2018 .
		3285-1 Anderson Maria de Lima 01/08/2017 a 31/07/2018	Conceder 30 (trinta) dias de férias, no período de 01/08/2018 a 30/08/2018 .
234/2018	02/08/2018	Servidasas Públicas Municipais 2966-1 LOVANE CALDAS LEVINSKY B01-802 2967-1 SUZETE BATISTA BORGES B01-802	Conceder as Servidasas Públicas Municipais, adicional de tempo de serviço de 2% (dois por cento) em conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 1450/2009, de 18/06/2009 e o art. 20, II da Lei Municipal nº 1450/2009, de 18/06/2009.
235/2018	02/08/2018	Servidores Públicos Municipais (COMISSÃO) Thaís Vargas de Oliveira - Presidente Ira Aparecida de Oliveira - Membros Marta Maria da Silva Machado - Membro	Substituir o servidor público municipal Nettel de Oliveira , designado como membro da Comissão de Recolhimento de Mercadorias e Serviços, por meio da Portaria nº 106/2018 de 02/04/2018, pelo servidor Demilson Braz . Reconduzir, a Comissão de Sindicâncias designada pela Portaria nº 257/2017 de 04/05/2017, para dar continuidade na averiguação dos fatos referentes ao recebimento de prestação de serviços a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pela empresa R&R Esquadria LTDA - ME, no ano de 2016, conforme consta na documentação anexa ao processo. Designar o Servidor Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Município, para atuar como defensor dativo do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 126/2018 de 16 de abril de 2018.
237/2018	03/08/2018	Servidor Público Municipal Waldier Figueiredo Recondelle	Pinhão, 06 de Agosto de 2018.
Adilson José de Fomeca Santarem Secretário Municipal de Administração			



ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
ATIVIDADE DE PREÇOS N.º 002/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, QUE TEM POR OBJETIVO O ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, DISTRIBUIÇÃO AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A VENDA DE BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DIFUNDIR IDEIAS OU INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL”, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, ESPECIFICAÇÕES E NECESSIDADES DESCRITAS NOS ANEXOS E PARTES INTEGRANTES DO EDITAL”

VENCEDOR: HEY PROPAGANDA LTDA
 CNPJ: 10.676.298/0001-08

VALOR TOTAL: R\$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais)

Pinhão, 03 de agosto de 2018.

ODIR ANTONIO GOTARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGOLO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.340/01-69

AVENIDA BRÁSLIA, 18 – FONE: (46) 3553-1484

85.465.000	-	ESPÍGOLO ALTO DO IGUAÇU	- PARANÁ
------------	---	-------------------------	----------

PORTARIA Nº 085/2018
DATA: 01/08/2018

Súmula: Revogar gratificação da servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E:

Art. 1º. – Revogar Gratificação pelo Exercício de Suporte Pedagógico em unidade escolar, no equivalente a 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico, da servidora ROSA FURMAN AGUIAR (2532), concedido através da Portaria nº. 041/2007.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 01 DE AGOSTO DE 2018.

HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

Roberto Alagon Martinez, CPF 134.586.689-50 torna público que requereu ao IAP, a Licença prévia, para atividade de confinamento de bovinocultura de leite, na comunidade de Passinhos, L. do Sul PR. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2018

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de agosto de 2018.

- **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº 01.612.252/0001-13.
- **CONTRATADO:** a empresa TRATORSIX MÁQUINAS AGRÍCOLAS S/A, pessoa jurídica, com sede na Rua HANS MOL, 12, JARDIM BOA VISTA, CEP 84.072-172, MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 03.824.499/0001-51.
- **VALOR TOTAL:** O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de **R\$ 23.300,00** (vinte e três mil e trezentos reais).
- **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UM PULVERIZADOR NOVO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 600 LITROS E COM NO MÍNIMO 13 METROS DE BARRAS HIDRÁULICAS CONFORME PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUARIO CONTRATO DE REPASSE N. 6504/2017 - OCU.
- **PRazo DE EXECUÇÃO:** 20 (vinte) dias.
- **PRazo DE VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
- **FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

Marquinho, Estado do Paraná, em 06 de Agosto de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-43
Rua Cidrevaldo, 379 - Centro - CEP: 83.160-000 - Fone: 42 36.36.1.182

DECRETO Nº 138/2018

Símula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit financeiro apurado no exercício de anterior por Fonte de Recurso.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º. 1.107/2017 de 14/11/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2018, um crédito adicional por:

- **Superávit:** na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Superávit do exercício anterior das **FONTES DE RECURSO 334 e 495**, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 06 de Agosto de 2018.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 59/2018

SÍMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2018 e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 011 de 2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2018, até o valor de **R\$ 4.000,00** (Quatro mil reais) no regime de caixa.

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento de dotações conforme abaixo:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-43

Constituído uma nova comissão:
Adm. 2017/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2018
CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais CONVOCA, o candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2015, elencados neste presente Edital, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no período de **06/08/2018 à 10/08/2018**, após EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO (formulário que deverá ser retornado no setor de RH desta Prefeitura), munido dos documentos abaixo descritos;

CÓPIAS DOS DOCUMENTOS:

- a) Cópia da Cédula de Identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Cópia do Título de Eleitor, comprovante de votação da última eleição ou justificativa;
- d) Cópia da Carteira de Trabalho - CTPS;
- e) Cópia do Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- f) Cópia da Carteira em Cartão de Registro no Dispens (se do sexo masculino);
- g) Uma foto 3x4 recente;
- h) Cópia do Cartão de Nascimento ou Comprovante;
- i) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menor de 14 (quatorze) anos;
- j) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos até 18 (dezoito) anos;
- k) Certidão de Antecedentes Cíveis;
- l) Comprovante de Matrícula Escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos;
- m) Comprovante de endereço atual;
- n) Cópia dos documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2015 conforme exigido para o cargo e suas eventuais ratificações;
- o) Comprovante de Registro no Conselho, conforme exigido para o cargo;
- p) Carteira de Habilitação - CNH, conforme exigência do respectivo cargo;

Classificação Convocado:	NOME	CARGO
1º	DANIELE APARECIDA DOS PRAZERES	ASSISTENTE SOCIAL
2º	KATHRYN AISLANE SATTTLER T. BORGES	PSICÓLOGA

O não comparecimento no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste, implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no concurso, sem posterior recurso.

Cantagalo - Pr, 03 de Agosto de 2018.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Município de Cantagalo - 2018				
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Lei/Atto nº 758 - Decreto nº 138/2018 de 06/08/2018				
Atorização:	634 - Lei ordinária	Escopo	Lei Orçamentária Anual - LOA	Nº Ano
			1017	2017
Crédito adicional		Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Supervit R Financeiro		30.000,00	0,00
Suplementar	Supervit R Financeiro		0,00	30.000,00
Despesa				
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação		15.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Abertura		
10.301.0601.2027 COORDENAÇÃO DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		Supervit R Financeiro Vinculado		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
1710	00334 FMS - SUS - Qualif ar Custeio - Assistência Farmacêutica - 334			
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:	Supervit R Financeiro	
Suplementar				15.000,00
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo		
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Abertura		
10.301.0601.2027 COORDENAÇÃO DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		Supervit R Financeiro Vinculado		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
1751	00334 FMS - SUS - Qualif ar Custeio - Assistência Farmacêutica - 334			
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:	Supervit R Financeiro	
Suplementar				15.000,00
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação		
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Abertura		
10.301.0601.2030 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO		Supervit R Financeiro Vinculado		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
2050	00495 FMS - Atenção Básica - 495			
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:	Supervit R Financeiro	
Suplementar				15.000,00
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Acréscimo		
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Abertura		
10.301.0601.2030 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO		Supervit R Financeiro Vinculado		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
2060	00495 FMS - Atenção Básica - 495			
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:	Supervit R Financeiro	
Suplementar				30.000,00
Resumo acumulado		Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Supervit R Financeiro	Supervit R Financeiro	30.000,00	0,00
Suplementar	Supervit R Financeiro	Supervit R Financeiro	0,00	30.000,00
Suplementar	Supervit R Financeiro	Anulação	0,00	30.000,00

Poder Legislativo
Município de Pinhão - Paraná

PORTARIA Nº. 051/2018
DATA - 02/08/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Artigo 28, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pinhão-Paraná

RESOLVE:

Art. 1º) - Designar o Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Pinhão, Sr. **Tadeu Luis Komar**, inscrito no CPF nº.371.816.459-00, para assinar cheques nominativos e realizar movimento junto a Chave J4983369 juntamente com o Presidente da Câmara Sr. Sebastião Rodrigues Bastos no período de 02/08/2018 a 14/08/2018 período em que a Servidora Lindamir Camargo de Freitas se encontrará em férias que é a Diretora Financeira da Câmara..

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário

Art. 3º) - PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

SEBASTIÃO RODRIGUES BASTOS
Presidente da Câmara
Gestão 2017/2018

VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR - EDITAL DE VENDA DIRETA Autos: 0000657-49.2013.5.09.0053 **Autor:** CLEUSA MARIA BLEDOFF **Réu:** OSMAR LUIZ PALINSKI, IND COM E RECUPERAÇÃO DE PLÁSTICOS MONTE CLARO LTDA - ME. O MM. Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Laranjeiras do Sul/PR faz saber a todos os interessados, que nos autos em epígrafe foi determinada a venda por iniciativa particular, nos moldes dos artigos 879, I, e 880 do CPC, do(s) bem(ns) penhorado(s) e abaixo, nas seguintes condições: **BEM(S):** Imóvel urbano, lote 01, quadra 05, com a área de 260m², objeto da matrícula nº 4.660 CRI Cantagalo/PR, e/ 01 barracão de estrutura mista, sendo 90m² em alvenaria (de dois pavimentos) 192m² de madeira, piso de cimento batido, Rua da República em Vimond/PR. **AValiação:** R\$150.000,00. **ÔNUS:** os que constar nos autos. **Condições:** O bem será vendido àquele que apresentar proposta de compra que for mais vantajoso para o negócio, cuidando sempre para que não ocorra preço vil (inferior a 50% da avaliação ou do preço de mercado). Poderá aceitar propostas de pagamento parcelado, não superior a DEZ PARCELAS, com entrada mínima de 20%, sendo que a expedição da respectiva carta de arrematação estará condicionada à integral satisfação do débito, ou mediante caução do saldo devedor. E em caso de inadimplemento, o ofertante perderá em favor da execução o valor da entrada. **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL:** Sadi Luiz Simon, Jucepar nº514/86, www.simonleiloes.com.br, (46) 3225.2268. COMISSÃO LEILOEIRO: 5% do produto da venda. Caso a **divida seja quitada após o início dos trabalhos de venda direta e antes que essa ocorra, serão devidas as despesas do leiloeiro, ora arbitradas em 3% do valor de avaliação dos bens.** **PAGAMENTO:** O preço deverá ser depositado na agência da Caixa Econômica Federal, em conta de depósito judicial, vinculada aos presentes autos. **OBSERVAÇÕES:** A venda será em caráter "*ad-corpus*". Ficam intimados o depositário, as partes e seus eventuais sucessores, caso não o sejam por meio de qualquer outra forma legalmente estabelecida. Ficam desde logo intimados os executados, cônjuges, condôminos, coproprietários, usufrutuários, credores hipotecários, fiduciários e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se por ventura não forem encontrados para intimação pessoal, sendo que o presente edital será publicado na forma da lei. Do que para constar, expedi o presente edital, que será publicado e afixado nos termos da lei. Laranjeiras do Sul/PR, 23/07/2018.